



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 48/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão por morte ao Sr. **MÁRIO DE MATOS RIBEIRO** na condição de companheiro, em virtude do falecimento da servidora **MARIA DE FÁTIMA CONSTÂNCIO DE PAULA**, enquadrada no cargo de Professor II, Nível P2, Padrão Salarial B, Matrícula E-1137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora em favor de seu companheiro, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 10 de setembro de 2021, conforme o processo 513/2021.

*Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 2.430,35 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíba do Sul, 31 de agosto de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO

**Diretora-Presidente**